

PORTARIA N.º 17.942, DE 11/01/2022.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da Secretária de Governo ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA, matrícula n.º 971, a partir de 11/01/2022, concedida através da Portaria n.º 17.838, de 25/11/2021, ficando os dias restantes a serem gozados integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, **de acordo com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de 17/11/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal